

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar e implantar a sala de Educação de Jovens e Adultos nas Escolas da Rede Municipal, com o objetivo de ofertar o direito a educação para toda a população, inclusive para aquelas pessoas que não tiveram acesso à escola em idade apropriada, na infância ou na adolescência.

**Parágrafo Único** – E é dever dos municípios, assegurar a oferta pública e gratuita de educação escolar para jovens e adultos 1º segmento anos iniciais.

**Art. 2** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, ES, 30 abril de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Paulo Caldeira Burock Junior**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SEME Nº 011, DE 30 ABRIL DE 2025**

**DISPÕE SOBRE CHAMADA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º SEGMENTO) NA REDE MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Sr. PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto Nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a importância da abertura de salas de Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal visando diminuir a taxa de analfabetismo e a Secretaria Municipal de Educação possa buscar superar o analfabetismo, elevar o nível de escolaridade das pessoas com 15 anos ou mais, criando e ampliando a oferta da EJA no 1º segmento;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNE/CEB no 11/2000, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e, quanto à Resolução CNE/CEB no 1/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 3777/2014, Capítulo I do Título IV seção I- II – III;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1095/2015 de 26 de maio de 2015, O Plano Municipal de Educação, que prevê a relevância da alfabetização de jovens e adultos para a elevação de escolaridade ofertada por meio das redes de ensino pública atendendo à alfabetização e aos anos iniciais do ensino fundamental.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - a realização de Chamada Pública até dia 05 de maio de 2025, para ingresso no ano letivo de 2025, na Rede Pública Municipal de Ensino, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o Ensino Fundamental I.

Os interessados em participar da EJA devem atender às seguintes condições:

- Ter idade igual ou superior a 15 anos (completos até a data da matrícula);
- Disponibilidade para frequentar as aulas presenciais no turno noturno;
- Comprovar escolaridade anterior, caso possua, por meio de histórico escolar ou declaração;
- Ser alfabetizado ou não.

O registro de interesse para o EJA deve ocorrer por cadastramento a ser realizado até dia 05 de maio de 2025.

**Parágrafo Único** – E é dever dos municípios, assegurar a oferta pública e gratuita de educação escolar para jovens e adultos 1º segmento anos iniciais.

**Art. 2** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, ES, 30 abril de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Paulo Caldeira Burock Junior**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 - FMS**

*Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024*

*Processo Originário Nº. 2775/2024*

*Processo Aditivo Nº. 2025-S7M9L*

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA - ES.